

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 32/2023

AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO ALUSIVO AO AUTISMO

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de decoração para o evento alusivo ao dia mundial da conscientização do autismo, que ocorrerá na praça central Edward Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no dia 01 de abril.
- 1.2. CONTRATADA 01: CNPJ: 08.732.819/0001-55 MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA

2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Justifica-se a aquisição de decoração para o evento alusivo ao dia mundial da conscientização do autismo que ocorrerá dia 01/04 na praça central Edward Virmond Suplicy de Francisco Beltrão.
- 2.2. O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- 2.3. O autismo é uma condição de saúde caracterizada por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não-verbal. Desta forma, visando dar visibilidade e levar informações importantes para a população em geral, o CEMAEM em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Francisco Beltrão, Cooperativa de crédito Evolua, Unisep, Curso de Formação de Docentes do Colégio Mário de Andrade e SESC, estarão realizando um importante evento de conscientização, no dia 01 de abril de 2023 das 8:30 as 12:00 na praça central Edward Virmond Suplicy.
- 2.4. Além de serviços à comunidade em geral com informações importantes sobre o autismo, também terá amostra dos trabalhos desenvolvidos por nossas crianças, participação das famílias e de profissionais do CEMAEM, além de atividades diversas proporcionadas pelos parceiros. Este evento se estenderá com rodas de conversas durante toda a semana, onde o objetivo é conscientizar e trocar informações com os profissionais da instituição, pais, cuidadores e profissionais da educação.
- 2.5. Para o evento, será necessário, a contratação de uma empresa voltada à decoração, construindo um espaço adequado para a recepção de toda a sociedade que poderá prestigiar o evento, oferecendo itens necessários como túnel e tenda para o evento.
- 2.6. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

3 - PRAZOS, PAGAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS



- 3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:
- 3.2 A entrega dos materiais constantes no item 6 do presente termo, deverá ser realizado em até 10 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;
- 3.3 O Recebimento será realizado provisoriamente na entrega do material.
- 3.4 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, consequente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- 3.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, constatar-se que a prestação do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 3.6 A entrega do produto e serviço deverá ser realizada na Praça Central Edward Virmond Suplicy, onde ocorrerá o evento e que fica localizada na Avenida: Júlio Assis Cavalheiro, Centro, Francisco Beltrão PR.
- 3.7 A vigência do contrato deverá ser de 180 dias.
- 3.8 O pagamento será efetuado até o 30° dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.
- 4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.



5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

CONTRATADA 1: CNPJ: 08.732.819/0001-55 - MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
					R\$	estimado
						R\$
02	NOVO	DECORAÇÃO				
		 Corredor central de 15 metros com estruturas metálicas, treliças. Suporte de ferro, estilo cavalete com tela para exposição de trabalhos centrais ao corredor Pontos de Iluminação Plantas grandes com vasos, com aproximadamente 2 metros de altura. Fechamento de tecidos preto nas duas laterais e também no teto Tenda no tamanho 10x10 aberta nas laterais, com RT (responsabilidade técnica) inclusa 	01	UN	6.550,00	6.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

7 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por





verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

8 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidora Loise Rizzieri da Secretaria de Educação, cujo CPF nº.345.914.431-91. Telefone (46) 3520-2140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 20/03/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 - AUTORIZAÇÃO

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária de Educação

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos; ANEXO II – Documentação Constitutiva; ANEXO III – Certidões Negativas;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9384-F936-4CF2-A080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 20/03/2023 11:43:48 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/03/2023 16:37:01 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/03/2023 15:14:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9384-F936-4CF2-A080